

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº161 de 28 de agosto de 2025

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.869/2025.**  
**DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**  
**REPUBLICAÇÃO**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a criação do Festival de Viola Raiz de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica criado o Festival de Viola Raiz de Fazenda Rio Grande, a ser realizado anualmente no último fim de semana de agosto, com o objetivo de valorizar a cultura local, promover a música tradicional e fortalecer a identidade cultural da nossa cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal está autorizado a adotar as medidas necessárias para organização, realização e coordenação do referido festival, através de suas Secretárias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2025.08.28 10:58:14 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

\*Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: Esiquiel Franco e Professor Léo .

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 7941/2025.**  
**De 28 de agosto de 2025.**

**Súmula:** "Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento Residencial "MORADAS DAS NAÇÕES", conforme específica e confere outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo nº. 19.525/2025, e;

Considerando que **PRIMOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 218.797,62 m² conforme demonstra a matrícula n.º 42.852 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela legislação municipal vigente, bem como pela Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, e ainda a anuência prévia da AMEP em parecer sob n.º COT 119/2025, em data de 21 de julho de 2025, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o n.º 312285 válida até 20 de dezembro de 2029;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 218.797,62 m², e área líquida loteada com 88.387,05 m², contendo 57 lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área total de 81.325,56 m², sendo 32.199,17 m² destinada à abertura de ruas; 49.126,39 m² destinadas às Áreas Institucionais, das quais 8.838,71 m² são edificáveis e 40.287,68 m² composta por Áreas Verdes ou de Preservação Ambiental, localizadas na Planta do Loteamento "Moradas das Nações", doadas ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006;

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do respectivo processo, enquadrado nas Leis supracitadas;

Considerando ter havido determinação de caução ao Município de 15 lotes para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor, sendo os lotes:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Quadra	Lote	Área (m²)
5	2	1.050,00
5	3	1.806,35
5	4	1.050,00
5	5	1.120,00
6	1	1.057,53
6	2	1.080,00
6	3	1.110,00
11	1	1.270,00
11	2	1.200,00
11	3	1.200,00
11	4	1.270,00
12	1	1.120,00
12	2	1.270,00
13	1	1.155,26
13	2	1.589,74

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o arruamento e o loteamento "Moradas das Nações", com área total de 218.797,62 m², situado no Bairro Nações, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a RRT n.º 11939192, e pelo representante legal da empresa **PRIMOS PARTICIPAÇÕES LTDA**.

**Art. 2º.** Fica a empresa empreendedora **PRIMOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, comprometida a cumprir o que determina a legislação municipal vigente, bem como a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, assim como solicitar o Certificado de Conclusão de Obras de Infra-estrutura, conforme Portaria n. 03/2023 ao término das obras.

**Art. 3º.** Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2025.08.28 10:57:41 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº161 de 28 de agosto de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 166/2025.  
De 28 de agosto de 2025.

**SÚMULA:** "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 62.434/2025:

### RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Vanderli Voit	348.966	SMS	Coordenação/Assessoria II – Assessoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	01/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Data: 2025.08.28 14:25:42  
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 064/2025.  
De 27 de agosto de 2025.

**SÚMULA:** "Designa servidores públicos para a atribuição de Fiscais de Contrato."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto n.º 7.112 de 18 de outubro de 2023;

### RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual referente ao processo administrativo, que tem por objeto a inscrição de servidor em Curso de Formação de agente de contratação.

Função	Nome Completo	Matricula
Fiscal gestor	Paulo Henrique Peixoto	357.702
Fiscal Do Contrato	Crislaine Souza De Oliveira Gonçalves	359.738
Fiscal Substituto	Bruno Delpasso De Moraes	359.814

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA  
BUDK:053798759  
20

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK:053798759  
Data: 2025.08.27 16:24:56  
+03'00'

Monique Costa Budk  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025



Paulo Henrique Peixoto  
Mat. nº 357.702  
Gestor de Contrato

Crislaine Souza De Oliveira  
Gonçalves  
Mat. nº 359.738  
Fiscal de contrato

Bruno Delpasso De Moraes  
Mat. nº 359.814  
Fiscal Substituto

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná  
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 012/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

### I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº161 de 28 de agosto de 2025

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 57024/2025  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 80/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

**Objeto:** Contratação da empresa Parflexx Representações Comerciais Ltda., para o show musical com a dupla Faby e Junior no Evento da escolha da "Rainha do Rodeio" a ser realizado no dia 28 de agosto de 2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**PESSOA JURÍDICA:** PARFLEXX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

**CNPJ:** 29.867.778/0001-84

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA.0431868917  
17  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
Dados: 2025.08.28 13:55:46 -03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

Nº CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
598	1º	GERAL	12710	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DECISÃO DA FAMÍLIA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
599	1º	PRIORITÁRIO	12721	INFANTIL 1	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E. APICE
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DECISÃO DA FAMÍLIA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
600	1º	GERAL	12717	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
601	2º	GERAL	9884	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DECISÃO DA FAMÍLIA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
602	1º	PRIORITÁRIO	6715	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA	C.E. LEÃO DOURADO
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DECISÃO DA FAMÍLIA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
603	1º	GERAL	12644	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
604	2º	GERAL	12723	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DECISÃO DA FAMÍLIA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
605	1º	GERAL	10242	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
606	2º	GERAL	10258	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
*	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>TURMA / NÍVEL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DECISÃO DA FAMÍLIA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
607	1º	GERAL	10966	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	DESISTE DA VAGA	*

Legenda: \*\*\*\* A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

Camila Maxtrilli, Danuza A. M. Mendes, [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 36025/2025  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 79/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**Objeto:** Pagamento de taxas para a Liga de Handebol do Paraná. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**PESSOA JURÍDICA:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANA – LHPR

**CNPJ:** 05.356.032/0001-48

**VALOR:** R\$ 23.290,00 (vinte e três mil e duzentos e noventa reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA.0431868917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES  
Dados: 2025.08.27 15:33:24 -03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 124/2025- ID 4483.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;

**CONTRATADO:** PARFLEXX REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;  
**CNPJ:** 29.867.778/0001-84;

**OBJETO:** "Contratação da empresa Parflexx Representações Comerciais Ltda, para o show musical com a dupla Faby e Junior no Evento da escolha da "Rainha do Rodeio" a ser realizado no dia 28/08/2025".

**GESTOR:** Jose Renato Sales da Silva, matrícula nº 363.284;

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Ariele Eduarda de Oliveira Neves, matrícula nº 364.217;

**FISCAL SUPLENTE:** Kely Steinhaus Cezar, matrícula nº 350.721;

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, n.º 80/2025;

**PROTOCOLO:** 57024/2025;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 173/2025;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência Contratual será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogável por igual período.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025.

Coordenação de Contratos

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº161 de 28 de agosto de 2025

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 36/2025, o qual tem como objeto a aquisição de 1 veículo sedan em conformidade com as diretrizes do programa “Paranacidade”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.050.703/0001-89, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2025.08.27 13:45:50 -03'00'  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 005/2025-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 27 de Agosto de 2025

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Adesão da Deliberação Nº 005/2025-COEDE/PR, Repasse Incentivo Financeiro fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA  
Data: 27/08/2025 16:05:56-0300  
Verifique em https://validar.ig.gov.br

Angélica Silva dos Santos de Faria  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025  
Protocolo n.º 13333/2025 - Processo Administrativo n.º 119/2025  
Tipo: Menor Preço por Item – NOVA DATA

**OBJETO:** Aquisição de dietas especiais e fórmulas nutricionais infantis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/08/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de agosto de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942  
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942  
Dados: 2025.08.28 11:05:57 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 006/2025-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2025

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a instituição da Comissão de Prestação de Contas, sendo composta pelos seguintes:

Ana Lilian Senczuk Fonseca	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaine Helen de Abreu	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Angélica Silva dos Santos de Faria	Não Governamental- Coletivo Inclusão
Marilza Aparecida dos Santos	Não Governamental- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Prestação de Contas:

I – Receber e analisar as prestações de contas apresentadas pela gestão do Fundo Municipal;  
II – Verificar a conformidade da documentação comprobatória (relatórios, notas fiscais, extratos, etc.);

III – Emitir parecer técnico quanto à aprovação das contas;  
IV – Acompanhar a execução dos recursos destinados às ações e projetos aprovados pelo Conselho;

V – Apontar eventuais irregularidades e solicitar as devidas correções;  
VI – Garantir a transparência e a legalidade na aplicação dos recursos;  
VII – Encaminhar relatório ou parecer final à plenária do Conselho para deliberação;  
VIII – Colaborar com órgãos de controle externo sempre que solicitado.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA  
Data: 28/08/2025 12:40:06-0300  
Verifique em https://validar.ig.gov.br

Angélica Silva dos Santos de Faria  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 – Cep: 83833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640 – email: controle.social.frg@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2025  
Protocolo n.º 38343/2025 - Processo Administrativo n.º 167/2025  
Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos referente ao item que resultou fracassado do PE 85/2024, conforme solicitação das Secretarias deste Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/08/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de agosto de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942  
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942  
Dados: 2025.08.28 11:00:33 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Pregoeira